DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Errata 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.292/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **CÉLIA REGINA TALARICO**, Registro/Matrícula nº 000718, lotada no cargo de Secretária de Escola, a Gratificação de Sexta Parte, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, nos termos do Art. 167 da Lei nº 356/73, de 30/08/1973, conforme requerimento protocolado sob. nº 224/26, de 13/04/2026 e anexo.

Gabriel Monteiro, em 22 de abril de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.291/26.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I- CONFIRMAR o retorno da servidora desta prefeitura municipal, senhora **SANDRA VALÉRIA GONÇALVES GARCIA,** Registro/Matrícula nº 000553, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** a partir de 14 de abril de 2026, conforme requerimento nº 214/26, de 09/04/2026.

I- REVOGAR a Portaria nº 10.259/2026.

Gabriel Monteiro, em 22 de abril de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

Errata

ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 24/2026, cujo objeto é a Aquisição de Bomboniere em vidro para ser entregue no dia das mães, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, II, Lei N. 14.133/21, com suas atualizações, foi ratificada a empresa Supermercado Bevilaqua Ltda, CNPJ nº 09.311.632/0001-40, totalizando R$ 10.573,92 (dez mil, quinhentos, setenta e três reais, noventa e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, em 17 de abril de 2.026.

RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 10.289/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **IRIS FERREIRA,** Registro/Matrícula nº 002000, lotado no cargo de Auxiliar de Odontologia, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 01/09/24 a 30/08/25, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 15 de abril de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
COMTUR
GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022

ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR, DE GABRIEL MONTEIRO, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.941/18, DE 18/04/2018, E DECRETO Nº 2.264/22, DE 25/02/2022 (reconduzido).

Em vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 20:00 horas, na câmara municipal de Gabriel Monteiro, à Rua José Bonifácio, nº 105, centro, nesta cidade, foi realizada a 44ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, de Gabriel Monteiro. Começando os trabalhos, o presidente agradeceu a presença de todos e na sequência iniciou a ordem do dia apresentando a pauta. **1- Implantação do local turístico denominado "Fonte dos Desejos", com localização na Praça São Pedro. Demanda em parceria: COMTUR com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Decidido entre as partes a data de descida dos alunos da educação municipal para amarril das fitinhas na fonte, com a presença de autoridades municipais e demais envolvidos. Que o feito passará a fazer parte definitivamente do calendário de eventos da secretaria municipal de educação e continuará pelos anos seguintes, se tornando mais uma tradição do município. **2- Retrospectiva sobre a corrida de rua "Gabriel Monteiro Run", realizada como parte das festividades do aniversário da cidade.** Muitas colocações e considerações foram discutidas a respeito, sobressaindo positivamente a realização do evento e o apoio irrestrito do COMTUR na sua continuidade. **3- Aprovação da Ata da 43ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de outubro de 2025**. Em votação foi aprovada por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, tendo eu Antônio Carlos Galhardo lavrado a presente ata, que após a leitura foi deliberada, aprovada e assinada por mim secretário e pelo presidente.

Paulo Sérgio Gallo
Presidente COMTUR

Antônio Carlos Galhardo
Secretário COMTUR

AV. JOSÉ LOPES PERES 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - FONE/FAX: (18) 3602-9022
SITE: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br E-MAIL: gabinete@gabrielmonteiro.sp.gov.br